



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AUTÓGRAFO

LEI Nº 1662 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$1.575.534,44.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Fica o Chefe do poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$1.575.534,44 (Um Milhão Quinhentos e Setenta e Cinco Mil Quinhentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Quatro Centavos), para atender despesas com convênio junto ao Ministério da Saúde para a execução de melhorias no sistema de esgotamento municipal.

Parágrafo único- Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através da abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária nº 1650/2016.

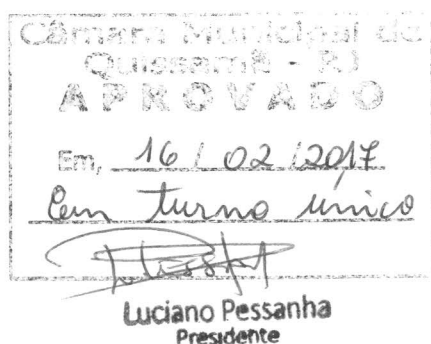
Art.2º- Os recursos para atender o Art.1º, conforme o ANEXO I serão provenientes do CONVÊNIO, mencionado no Art.1º.

Art.3º- Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, 16 de FEVEREIRO de 2017.



Maria de Fátima Pacheco
Prefeita



Publicado no Jornal .
D.O. DO M. QUISSAMÃ
Em 23/02/2017
Edição 16
RS

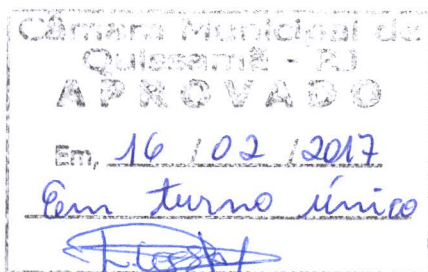
ass MAT. 207



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
PREFEITURA MUNICIPAL			
39.01-17.512.0055.1.031	1024	4490.51	1.575.534,44
TOTAL:	-	-	1.575.534,44



Luciano Pessanha
Presidente